

teza, de que pessoas de Jacuhy, da Capitania de Minas geraes estão dispostas a entrarem pelas terras desta Capitania, e se apossarem dellas té o Ribeirão das Canoas seis legoas para dentro dos maicos divizorios, com o dissimulado pretexto de acautellar o extravio dos Reaes Direitos, e que para V. Mcê. obstar a esta entrada lhe era necessario reforçar a guarda do Aterrado com dez soldados de Tropa de Linha, ou de Milicias.

Venho a colligir, que o auxilio, que V. Mcê. me decreta no dito seu Officio, he sem duvida com vistas de oppor-se com força armada á projectada incursão dos Mineiros no Districto dessa Villa; e devendo eu acautellar hum tal procedimento, que he totalmente opposto ás Ordens de S. A. R. a este respeito, que só dezeja manter a boa harmonia entre seus Vassallos. Determino a V. Mcê. passe quanto antes a dar as mais efficazes providencias a fim de evitar qualquer dezordem, ou oppozição que se pertenda fazer com mão armada da parte dos moradores desta Capitania, nesse Districto, quando se verifique a mencionada tentativa dos Mineiros; competindo unicamente, neste cazo, á Camara dessa Villa, o ir ao lugar, que estiver occupado pelos referidos Mineiros, e que pertencer a esta Capitania, formar hum Auto de protesto pelo terreno, que julgar se lhe usurpou, cujo Auto me remetterão, acompanhado de hum mui circumstanciada participaçãõ de todo o facto; executando-se assim mui pontualmente as mais terminantes Ordens do Principe Regente Nosso Senhor sobre este objecto, communicadas a este Governo pela Secretaria d'Estado competente.—Deos Guarde a V. Mcê.—S. Paulo 4 de Janeiro de 1816.—*Conde de Palma.*

---

i--DA CAMARA DE MOGYMIRIM, 1816.

*Illmo. e Exmo. Snr. Conde de Palma.*—No dia vinte do mes de Janeiro do presente anno Recebemos do Capitam Hippolito Antonio Pinheiro as duas cartas emcluzas a V. Ex.<sup>a</sup> sobre o expellido nas mesmas cartas e no mesmo dia pello Capitam Mor desta Villa nos foi mandado apresentar duas cartas de V. Ex.<sup>a</sup> ao mesmo Capitam Mor. A primeira de 7 de Outubro de 1815 e a segunda de 4 de Janeiro do pre-



zente anno que ambas constão sobre as providencias que se deve dar sobre a opozição ou avanço de Terreno dos moradores da Villa de Jacuhy; porém como já está cometido o Excesso pellas Justiças da dita Villa de Jacuhy, nos Paresse acertado dar esta Parte a V. Ex.<sup>a</sup> para determinar o que for servido na ponderação que S. A. R. só quer a paz e tranquillidade de seus vasallos; e por isso só deve prevalecer o determinado por V. Ex.<sup>a</sup> e não Excesso; He tambem certo que os Marcos que se achavão no Aterrado forão postos pello Tenente Ignacio Alves de Tolledo official de linha e determinado pello Exmo. Senhor Antonio Jozé da Franca e Horta de cuja deligencia o mesmo Tenente fez furmulario, ou rezumo que se não axa nesta Villa e talvez na Secretaria do Governo de V. Ex.<sup>a</sup> a quem Deos guarde. Villa de Mogymirim em camera de 4 de Fevereiro de 1816. De V. Ex.<sup>a</sup> os mais atentos suditos.—*Ruberto Vicira da Silva.*—*João Manuel de Queiroz.*—*Joze Pedro da Silva.*—*Joaquim Ferreira do Prado.*—*Antonio Gonçalves de Oliveira.*

*Illmos. Snrs. do Nobre Senado da Villa de Mogymirim.*  
—Nesta occasião se me faz percizo pôrnas respeitaveis prezenças de V. Mc.<sup>es</sup> que no dia 12 do corrente veyo da villa de Jacuhy mandado pela Camara da mesma um Alcaide e seu Escrivão auxiliado por hum official pago e muitos apesados e botarão o Quartel do aterrado abaixo e arrancarão o marco da devizão desta Capitania fincando outro no Ribeirão das Canoaz e desfalcando por este modo o termo dessa villa entrando cinco legoas para dentro desta Capitania, e fazendo official de Almotace e Meirinho e juntamente Alferes commandante e como vejo que devo dar parte a V. Mc.<sup>es</sup> e por ser esta ação feita pela justiça daquella Villa afim de abuzarem das ordenz deste termo, e porque estão os de Jacuhy mofando de Quartel, e dizendo que eu o não devera pôr o dito Quartel, o que fiz com ordem do meu Superior, Espero que V. Mc.<sup>es</sup> dem toda a providencia necessariaz afim de que eu não fique desfeitiado por este modo. He o que tenho de dizer a V. Mc.<sup>es</sup> a quem Deos guarde. Franca 19 de Janeiro de 1816. De V. Mc.<sup>es</sup> Attento e venerador.—*Hipolito Antonio Pinheiro.*

